



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.789/2010

(de 26 de fevereiro de 2010)

UNICA APROVADO
S.S.em DISCUSSÃO
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A "SEMANA DA TRADIÇÃO ITALIANA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Tradição Italiana", no Município de Caieiras, a ser realizada anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo Único - A Semana instituída no "caput" deste Artigo, passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caieiras.

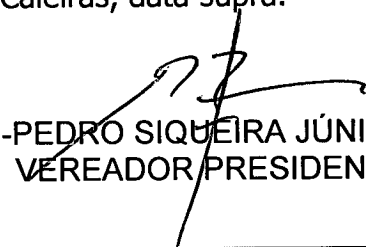
Art. 2º - Durante o mês das festividades, deverão ser realizadas atividades culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da imigração e da cultura italiana, no desenvolvimento do Município de Caieiras.

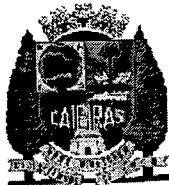
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.


-PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR-
VEREADOR/PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

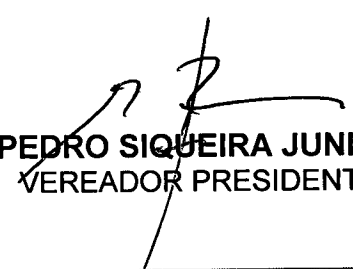
Os imigrantes italianos e seus descendentes chegaram em nosso Município bem no início de seu povoado, contribuindo, além da formação da cidade, com sua cultura, envolvimento acolhedor, conseguindo fazer um grande diferencial em toda região.

Contamos hoje, com muitos sobrenomes italianos em nosso Município, que formaram novas famílias, base de nossa população. Fazendo esta justa homenagem, iremos enriquecer o calendário cultural do Município de Caieiras.

Com certeza a cidade terá eventos, onde poderão ser promovidas atrações turísticas divulgando o nome de nosso Município e desenvolvendo um aumento econômico considerável nessas ocasiões.

Colocamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, o qual tenho a certeza, que todos darão apoio, haja vista que, de uma maneira ou de outra se relacionam com esta colônia de descendentes italianos.

Caieiras, 26 de fevereiro de 2010.


-PEDRO SIQUEIRA JUNIOR-
VEREADOR PRESIDENTE